ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 382/22, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 4852/22, de 24/08/2022.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº. 170/17, de 10/04/2017, no tocante a regulamentação **do PADRÃO DE VENCIMENTO** da servidora a baixo relacionada que atuava junto a Estratégia de Saúde da Família – ESF, com fundamento na Lei Complementar n° 173/14, de 21 de maio de 2014, ficando a mesma sujeita integralmente à carga horária de 20 horas semanais conforme dispostos na LCM nº 156/13, produzindo efeitos a partir da data de publicação.

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:
Danielle Wermelinger Machado	**10/6383 - SMS**	**Enfermeira**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1321
EM 19/12/22
Servidor
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Gonçalves da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/4925